



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

REF.: PROCESSO Nº: 140/94

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 30/94

RELATÓRIO

O art. 1º autoriza a Câmara a aplicar os recursos financeiros disponíveis, em agências bancárias oficiais, sem prejuízo do pagamento de suas despesas.

O art. 2º contém a cláusula de vigência e o art. 3º a de revogação.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria versada na Resolução é de iniciativa da Mesa e de sua competência privativa por se tratar de assunto interno.

Sem dúvida, a aplicação de recursos financeiros é uma necessidade frente a inflação.

Daí a legalidade e oportunidade da medida.

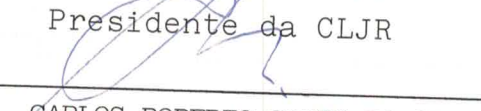
CONCLUSÃO

Por estes fundamentos a Comissão acolhe o voto do relator e opina pela legalidade da proposição.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1994.

  
LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente da CLJR

  
CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Relator

  
ROBERTO DIAS DA SILVA

Membro

  
LUÍS MARTINS SILVA

Presidente da CFOTC

  
JOSÉ JOAQUIM PINTO

Membro

Aprovado em 17/2/94

  
Presidente da Câmara